Prefeitura Municipal de Chácara



Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000 Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI N° 883, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Altera o artigo 1° da Lei Municipal n° 668, de 31 de agosto de 2006 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 668, de 31 de agosto de 2006, que alterou o Anexo I da Lei Municipal n° 480, de 27/07/1997, referente ao número de vagas de Cargo de Operador de Máquinas, Nível IV, Classe A a J, efetivo, passando de duas (02) vagas para três (03) o número de vagas deste cargo no Quadro de Servidores Municipais.
- **Art. 2° -** Ficam inalteradas as demais disposições legais constantes da Lei Municipal de n° 668, de 31/08/2006.
- **Art. 3° -** As despesas decorrentes para o pagamento, com a criação desta nova vaga, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
- Art. 4 Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 29 de maio de 2013.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chacara, 29 de maio de 2013.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 29 de maio de 2013.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete